

TÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, DAS FINALIDADES E DOS PRINCÍPIOS DO SINDICATO

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO

ARTIGO 1 – O Sindicato dos Eletricitários da Bahia – SINERGIA, com sede própria na Rua J.J. Seabra, 441 – Salvador – BA, fundado em 21 de abril de 1946, entidade autônoma, desvinculada do Estado e sem fins lucrativos, que representa todos os eletricitários, empregados e trabalhadores das empresas de produção e serviços de energia elétrica: Geração, Transmissão e Distribuição de Energia elétrica, eólica, solar e térmica, **de biomassa**; Empresas prestadoras de serviços no setor elétrico que trabalham em Cooperativas e/ou pequenas e médias empresas de Manutenção, Fiscalização, Leitura de medidores, Entrega de recibo, Compra e venda de energia, Atendimento aos consumidores sobre os serviços de eletricidade em geral: empresa de consultoria, projeto, construção e Fiscalização de Linhas de Transmissão, Distribuição e Subestações Elétricas em geral, Empresa de Reforma, reparo e Manutenção de equipamentos elétricos de geração, transmissão e distribuição no Estado da Bahia e mais a base territorial dos eletricitários da usina Hidro Elétrica de Xingo, município de Piranhas no estado de Alagoas.

CAPÍTULO II – DAS FINALIDADES

ARTIGO 2 – O Sindicato tem como finalidade:

I - A representação da categoria profissional dos empregados no setor Elétro-energético: Empregados e trabalhadores nas empresas geradoras de energia elétrica, transmissão e distribuição de energia elétrica, inclusive **TSN, NORDESTE GENERATION, CHESF, COELBA e IGE**; Trabalhadores e empregados nas Empresas de apoio e infra-estrutura no setor elétrico; Empregados de empresa de reparo reforma e manutenção de equipamentos elétricos, Empregados de empresas de Fiscalização de Linhas de Transmissão, Distribuição e Subestações elétricas em geral; Trabalhadores e empregados de Cooperativas de atendimento direto ao consumidor na área de esclarecimentos, informação, venda, corte e ligação e leitura de energia elétrica; Trabalhadores prestadores de serviço nas empresas de eletricidade; Trabalhadores e empregados que prestem serviços relacionados com a atividade fim energia elétrica e afins que estejam exercendo suas atividades nas áreas internas ou externas destas empresas;

II - Unir todos os trabalhadores da base territorial no estado da Bahia, na luta em defesa de seus interesses imediatos e **históricos**;

III - Desenvolver atividades na busca de soluções para os problemas da categoria, tendo em vista a melhoria de **sua qualidade de vida** e condições de trabalho, agindo sempre no interesse mais geral do povo brasileiro;

IV - Apoiar todas as iniciativas populares e progressistas que visem à melhoria das condições de vida do povo brasileiro;

V - Manter contratos e intercâmbio com as entidades congêneres, sindicais ou não, em todos os níveis, desde que preservados os objetivos gerais fixados por este Estatuto;

VI - Prestar assistência jurídica na área trabalhista e previdenciária aos associados do Sindicato;

VII - Promover congressos, seminários, assembléias e outros eventos para aumentar o nível de organização e conscientização da categoria, assim como participar de eventos intersindicais e de outros fóruns;